



## **INDICAÇÃO**

**Considerando** que os servidores municipais, em sua grande maioria, possuem convênio médico e muitos buscam tratamento fora de Pirassununga.

**Considerando** que muitos servidores necessitam de assistência médica localizada em outras cidades.

**Considerando** que a grande maioria dos servidores públicos municipais desconhecem seus direitos sobre o plano de saúde, vindo muitas vezes a solicitar transporte sanitário para a Secretaria Municipal de Saúde que tem como prioridade o atendimento aos pacientes do SUS que não possuem convênio médico.

**Considerando** que muitas vezes a rede pública, por motivo de lotação ou falta de veículos, não consegue atender a demanda.

**Considerando** em decisão já pacificada pelo STJ sobre o transporte de pacientes conveniados, pacificou o entendimento de que “...quando não houver possibilidade de atendimento do beneficiário no município onde surgiu a demanda, ou em outro município, o plano de saúde deve custear o transporte de ida e volta para uma cidade que ofereça o serviço médico necessário, na mesma região de saúde ou fora dela e, independente de ser o prestador do serviço credenciado ou não pelo plano...”

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de que realizar um estudo para a viabilização da divulgação ou até mesmo a criação de um canal de comunicação amplo a fim de esclarecer e informar os direitos e deveres dos servidores públicos quanto a utilização do plano de saúde contratado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e SAEP.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

**Sandra Valéria Vadalá Muller**

**Vereadora**

*srgas*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1SMKTHT73081V6WS>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1SMK-THT7-3081-V6WS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 558/2025 - PROTOCOLO: 4607/2025 - 08/08/2025 - 15:09 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 1SMK-THT7-3081-V6WS